



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



**CONTRATO DE COMPRA DE Nº 273/2024 QUE FAZEM ENTRE SI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E A EMPRESA TLM
COMERCIAL LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, Estado do Pará, localizada na Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.198-000, Jacareacanga-PA, inscrita no **CNPJ sob o nº.10.221.745/0001-34**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, portadora do RG nº. 3289582 PC/PA e CPF nº. 609.117.352-91, residente e domiciliado a Av. Joana Costa Barroso nº64, Bairro Bela Vista CEP:68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Para ,doravante denominada **CONTRATANTE**, e outro lado o(a) **EMPRESA TLM COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº24.758.964/0001-61**, sediado (a) na R 30 de Dezembro Nº265 ,Bairro Jardim Elizabeth CEP: 88.820-000 ,Cidade de Içara/SC doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rafael Corneo Zaccaron portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.189.361 expedida pela (o) SSP/SC, e CPF nº 054.135.989-47, domiciliado Rua Henrique Lage Nº1084 Bairro cidade Içara S/C CEP:88.820-000, tendo em vista o que consta no Processo nº 2.178/2023 e em observância às disposições da LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 2024.008/PMJ/SRP/PE**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONVÊNIO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Equipamento Permanente (trator) para apoio e incentivo à produção agrícola local do Município de Jacareacanga/PA.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: TLM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 24.758.964/0001-61
ENDEREÇO: R 30 de Dezembro Nº265 ,Bairro Jardim Elizabeth CEP: 88.820-000 ,cidade de Içara/SC
REPRESENTANTE: Rafael Corneo Zaccaron
E-MAIL: licitacao@tlmcomercial.com.br TEL.: (48)3432-6811

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Trator agrícola , tração 4x4 , motor a diesel ,3 cilindros , transmissão tipo Sincronizada embreagem dupla .Eixos, bloqueio de diferencial, freios a disco em banho de óleo, tomada de	01	unid	Marca/Fabricante: Budny	R\$172.300,00	R\$172.300,00



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



potencia/Força, tipo independente; rotação (nominal) -540 rpm, Sistema Hidraulico , capacidade mínima de levante na rotula -2.000 kgf, direção hidrostática , Estação di Operadordo tipo plataforma .Pneus de uso geral -pneus dianteiros 12.4x4x24 R1 e traseiros 18.4x30 R1, 4.1.8.2 – Lastros (contrapeso) metálicos e dianteiros e traseiros (mínimo 280 kg) , os tratores deverão conter todos os itens de segurança e operacionais obrigatórios. Garantia de 2 anos.						
VALOR TOTAL:						R\$ 172.300,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 172.300,00 (cento e setenta e dois mil e trezentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 As despesas para atender o objeto será o **CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR nº942191/2023**(Ministerio da Integração e do Desenvolvimento Regional) em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração

Unidade Orçamentaria :1401- Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração

Projeto Atividade: 20.608.0641.1005 Aquisicao de Maquinas , Veiculos e Implementos Agricola

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



Fonte de Recurso : 15000000 Recursos não vinculados de impostos

Fonte de Recurso: 17000000 Outros Convenios da Uniao

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

RAZÃO SOCIAL: EMPRESA TLM COMERCIAL LTDA
CNPJ: nº24.758.964/0001-61
INSTITUIÇÃO BANCÁRIA: Banco do Brasil S.A - IÇARA-SC
AGÊNCIA: 2118-0
CONTA CORRENTE:108256-6

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de 05 (cinco) dias úteis.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 (cinco) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

- 10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Jacareacanga para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Jacareacanga/PA, 06 de Maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal
Responsável legal da CONTRATANTE

TLM COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF sob o nº 24.758.964/0001-61
Rafael Corneo Zaccaron
CPF nº 054.135.989-47
Responsável legal da CONTRATADA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____

CPF: ____/____/____/____

RG: _____

2 – Nome: _____

CPF: ____/____/____/____

RG: _____